



## DESPACHO

Em sessão da Assembleia Municipal de 24 de novembro de 2014, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho.

São objetivos do Programa possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho.

O programa inclui projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, cultura, direito, urbanismo e mobilidade, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do município.

Os projetos a realizar, nas suas diversas vertentes, serão publicitados.

Os candidatos devem entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente os projetos a que se candidatam e que considerem serem os mais adequados ao seu perfil.

Na sequência do anterior, determino que sejam abertos os projetos constantes do anexo a este despacho.

Município do Funchal, 11 de dezembro de 2020

O Vereador, por delegação de competências\*

(Rúben Dinarte Silva Abreu)

\*No uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data. O edital foi afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira, na edição de 10 de junho de 2019. O referido Despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal em <http://www.cm-funchal.pt/>.

PROJETO 272: “Jardins Limpos e Asseados II”.

Objetivos do Projeto	Habilitações Mínimas	Nº de Vagas	Duração do Projeto
Controlar e eliminar plantas infestantes em espaços públicos cuja detenção seja da autarquia local, da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, tais como arruamentos públicos, recorrendo a uma intervenção manual/mecânica.	Habilitações mínimas obrigatórias	2	18 meses

PROJETO 273: “Carência de pessoal na área da contabilidade”.

Objetivos do Projeto	Habilitações Mínimas	Nº de Vagas	Duração do Projeto
Capacitar na área da contabilidade, administrativa de Serviços Sociais, nomeadamente movimentos bancários, despesas com farmácias e outros. proporcionando uma experiência em contexto real de trabalho.	Habilitações mínimas obrigatórias	1	18 meses

\*No uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data. O edital foi afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira, na edição de 10 de junho de 2019. O referido Despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal em <http://www.cm-funchal.pt/>.